

49976/26

## **EDITAL**

### **LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de S. Cosme (Gondomar), Valbom e Jovim:

#### **Rua Bento de Jesus Caraça, frente ao nº235, S. Cosme.**

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa de mobilidade reduzida, conforme plantas em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares H1a (estacionamento autorizado), com painel adicional a deficiente, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, bem como aqueles espaços deverão ser demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a restante superfície e com o símbolo internacional de acessibilidade.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas e colocado o sinal vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ..... de ..... de .....

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE  
CASTRO  
DE  
ARAÚJO

Assinado de  
forma digital por  
LUIS FILIPE  
CASTRO DE  
ARAÚJO  
Dados: 2026.09.14  
12:02:36 +01'00'

(Luís Filipe Araújo)



|                                                                                                                                                         |                                |                        |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Projecto</b> Lugar de estacionamento autorizado a veiculo de pessoa com mobilidade reduzida<br>Rua Bento de Jesus Caraça, frente ao nº235 - S. Cosme | <b>Peça</b> Planta Implantação |                        |                                         |
| <b>Técnico de Obra/Conductor de Obra</b><br>Hugo Miguel Carvalho                                                                                        | <b>Data</b><br>julho 2026      | <b>Escala</b><br>1/500 | <b>Ref. Proj.</b><br>MyDoc 49976 - 2026 |



H1A - Estacionamento autorizado

Indicação do local em que o estacionamento é autorizado



2.22 - Deficiente



Desenho

03

**Projecto** Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida  
Rua Bento de Jesus Caraça, frente ao nº235 - S. Cosme

**Peça** Montagem Fotográfica

**Técnico de Obra/Conductor de Obra**  
Hugo Miguel Carvalho

**Data**  
julho 2026

**Escala**

**Ref. Proj.**  
MyDoc 49976 - 2026